

**PROVIMENTO N° 16 /2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8517267-56.2014.8.06.0000, oriundo da Comarca de Mauriti,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR, Nicodemos Silva Lacerda Júnior**, em substituição a **Damião Diego Barbosa Lacerda** como TITULAR, e **Cícero Rafael Barbosa de Almeida** como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório do Distrito de Palestina do Cariri da Comarca de Mauriti, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N° 1.286/2015**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8507345-54.2015.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 05 de maio de 2015, RAIMUNDA ZILENE MIRANDA DE ARAÚJO na função de Técnico Judiciário, referência AJ-36, matrícula nº 37777/1-5, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 7.560,10 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – AJ-36 – 40 horas (Hum mil e oitocentos reais e três centavos)	R\$ 1.800,03
Progressão Horizontal – 10% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Cento e oitenta reais)	R\$ 180,00
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Setecentos e vinte reais e um centavo)	R\$ 720,01
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86) (Hum mil e oitocentos reais e três centavos)	R\$ 1.800,03
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 40% (Lei estadual nº 9.826/74 e Resolução nº 35/2004) (Setecentos e vinte reais e um centavo)	R\$ 720,01
<b>SUB-TOTAL</b> (Cinco mil, duzentos e vinte reais e oito centavos)	<b>R\$ 5.220,08</b>
Parcela Complementar Irredutibilidade de Salário (Dois mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos)	R\$ 2.340,02
<b>TOTAL</b> (Sete mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos)	<b>R\$ 7.560,10</b>

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 08 dias do mês de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA N° 1.287/2015**

Dispõe sobre afastamento de servidor para aguardar aposentadoria.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8519232-66.2014.8.06.0001;

**RESOLVE** autorizar o afastamento, a partir de 05 de dezembro de 2014, de **JOSÉ DE SOUSA COSTA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 3329/1-7, tendo em vista haver requerido aposentadoria e implementado as condições para o respectivo afastamento, conforme preceitua o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de janeiro de 2011.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 08 dias do mês de junho de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale  
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará